



ESTADO DO CEARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL  
DE QUITERIANÓPOLIS**

---

Ofício nº 98 /2013

Quiterianópolis (CE), 30 de julho de 2013

ENCAMINHAMENTO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF

Município de Quiterianópolis

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS**

PERÍODO: 1º SEMESTRE/ Exercício Financeiro de 2013

**Maria Macineide Vieira**, brasileira, casada, Vereadora Presidenta da Câmara Municipal de Quiterianópolis, portador de CPF nº 964.481.643-91, residente na Vila Santa Rita, S/N, Município de Quiterianópolis-Ce, CEP 63.650-000, vem à presença de V. Exa. encaminhar o Relatório de Gestão Fiscal – RGF, 1º (primeiro) semestre do exercício financeiro de 2013.

Anexo:

Mídia Digital \_ CD (Conteúdo: RGF, 1º semestre / 2013)

Atenciosamente,

*Maria Macineide Vieira*  
**Vereadora Maria Macineide Vieira**

Presidenta da Câmara Municipal de Quiterianópolis

Ao Exmo Sr. Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios –TCM-CE

**Dr. Francisco de Paula Rocha Aguiar**

Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, 130, Cambeba, CEP 60.822.325  
Fortaleza-Ce



ESTADO DO CEARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL  
DE QUITERIANÓPOLIS**

---

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO**

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal de 1988, em cumprimento a norma do Art. 54, caput da Lei Complementar nº 101/2000, VEM, através deste, tempestivamente, **publicar** o **RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – RGF**, 1º (primeiro) semestre do exercício financeiro de 2013, nos Átrios da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal de Quiterianópolis, com fundamento na Jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, conforme Decisão proferida no Recurso Especial nº 105.232(96/0056484-5-Ceará), bem como em meio eletrônico de acesso ao público (internet), através do endereço eletrônico **www.assesi.com**, em atendimento ao art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

Quiterianópolis(CE), 30 de julho de 2013.

*Maria Macineide Vieira*  
**Vereadora Maria Macineide Vieira**

Presidenta da Câmara Municipal de Quiterianópolis

RGF-ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'a')

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	Liquidadas (a)	Inscritas em restos a pagar não processados (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	779.415,18	0,00
Pessoal ativo	779.415,18	0,00
Pessoal inativo e pensionista	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de tercerização	0,00	0,00
DESPESA NÃO COMPUTADAS (parag. 1o. do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por demissão e incentivos à demissão voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de decisão judicial	0,00	0,00
Despesas de exercícios anteriores	0,00	0,00
Inativos e pensionistas com recursos vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	779.415,18	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)	779.415,18	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		
	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(V)	30.126.430,85	
% de DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	2,59%	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <%>	6,00%	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - <%>	5,70%	
FONTE:		

Maria Macineide Vieira  
*Maria Macineide Vieira*  
 Presidente

*Bruno Gonçalves Vieira*  
 Bruno Gonçalves Vieira  
 TESOUREIRO

ASCONJ - Assessoria Contábil Ltda  
 INPJ: 07.801.37510001-08 - CRC/CE PJ 62910-3  
 João Silvanney Pinheiro Bezerra  
 Contador CRC/CE 015522/0-6

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:  
 a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da lei 4.320/64

*Bruno Gonçalves Vieira*

*Maria Macineide Vieira*

**Bruno Gonçalves Vieira**

**Maria Macineide Vieira**

**TESOUREIRO**

**Presidente**

ASCONJ - Assessoria Contábil Ltda  
CNPJ: 07.801.375/0001-08 - CRC/CE PJ 629/0  
*João Silvanney Pinheiro Bezerra*  
Contador CRC/CE 019522/0-6